id: 3501074

AVISO TJ Nº 27/ 2020

Avisa aos Senhores Magistrados, Ministério Público, Defensoria Pública, Advogados, Servidores e demais interessados, acerca da suspensão das atividades da Justiça Itinerante do Estado do Rio de Janeiro.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, Desembargador CLAUDIO DE MELLO TAVARES, no uso de suas atribuições legais, devido as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavirus (COVID 19), considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e, em atenção à solicitação da Excelentíssima Doutora Desembargadora Cristina Tereza Gaulia, Coordenadora do Programa Justiça Itinerante do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do processo SEI nº 2020/0615910;

AVISA aos Senhores Juízes de Direito, membros do Ministério Público, Defensoria Pública, Advogados, Servidores e demais interessados, que de acordo com o Ato Executivo Conjunto nº 04/ 2020, ficam suspensas as atividades externas da Justiça Itinerante em todo o Estado do Rio de Janeiro, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 16 de março de 2020.

- § 1º Os prazos judiciais em todos os Postos da Justiça Itinerante, também ficarão suspensos por 60 (sessenta) dias, a partir de 16 de março (segunda-feira) até o dia 14 de maio de 2020 (quinta-feira).
- § 2º Mantidas atividades internas nos cartórios-base da Justiça Itinerante em todo o Estado pelo período acima mencionado.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2020.

Desembargador **CLAUDIO DE MELLO TAVARES**Presidente

id: 3500862

Procedimento 2016-101844

DECISÃO

No exercício da competência prevista no **artigo 82, III, da Lei nº 287/79**, em conformidade com o Termo Aditivo 003/043/2020, celebrado à fls. 778/779, bem como a Diligência SECON nº 068/2020, de fls. 785/785v, e, tendo em vista a reserva orçamentária, efetuada por meio da Ação de Controle Orçamentário nº 2004135 de fls. 786/787v, **AUTORIZO** e **ORDENO** a despesa, no valor de **R\$ 25.000.000,00** (vinte e cinco milhões de reais) em favor do **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CIEE/RJ**, com fundamento no **artigo 35, II** da **Lei nº 4.320/64**. Publique-se. Após, à DGPCF para as providências inseridas em sua esfera de atribuições.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2020.

Desembargador CLAUDIO DE MELLO TAVARES
Presidente do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro

id: 3499787

PORTARIA Nº 620 (Processo nº 2020-0613747) RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar **MARIA DE FATIMA MORAIS VENDEIRO**, Analista Judiciário, matrícula nº. 16990, da função gratificada de Assistente III, S. CAI-05, do Gabinete da Diretoria-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados, a contar de 02/03/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

id: 3499790

PORTARIA Nº 621 (Processo nº. 2020-0613747) RESOLVE:

Art. 1º. Designar **DAVIDSON MELONE RIBEIRO**, Técnico de Atividade Judiciária, Especialidade Operador de Informática, matrícula nº. 24101, para exercer a função gratificada de Assistente III, S. CAI-05, do Gabinete da Diretoria-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados, a contar de 02/03/2020, na vaga decorrente da dispensa de Maria de Fatima Morais Vendeiro. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.